

ANEXO I
AUTO-DECLARAÇÃO DE GÊNERO, QUANDO FOR O CASO, COM A INDICAÇÃO DO NOME SOCIAL CONFORME PREVISTO NESSE EDITAL

Nome de Registro (no RG): _____
 Portador do RG nº _____
 Gênero (assinalar uma das opções)
 a) () Masculino,
 b) () Feminino
 c) () Outro: _____
 (indicar qual?)
 Nome Social: _____
 Eu _____,
 portador do RG nº _____ declaro para os devidos fins previstos do Edital que sou do gênero _____ com Nome Social _____

Assinatura Social do(a) Auto Declarado (a)

ANEXO II

Eu _____,
 portador/portadora do RG nº _____ expedido em ____/____/____, pela SSP/_____,
DECLARO sob as penas da lei e com a finalidade de participar como candidato/candidata da eleição dos representantes do segmento FREQUENTADORES ao Conselho Gestor ser frequentador/ frequentadora regular do Parque _____

Frequentemente pratico atividades de _____

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Auto Declarado (a)

Assinatura do organizador/coordenador da atividade (se houver)

ANEXO III

Eu _____,
 portador/portadora do RG nº _____ expedido em ____/____/____, pela SSP/_____,
DECLARO sob as penas da lei e com a finalidade de participar como eleitor/eleitora da eleição dos representantes do segmento frequentadores no Conselho Gestor, ser frequentador/frequentadora regular do Parque _____
 Frequentemente pratico atividades de _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Auto Declarado(a)

ANEXO IV

Eu _____,
 portador/portadora do RG nº _____ expedido em ____/____/____, pela SSP/_____, indico _____, RG nº _____ expedido em ____/____/____, pela SSP/_____, para atuar como FISCAL em meu nome no pleito da eleição de representante do segmento frequentador/frequentadora ao Conselho Gestor do Parque _____

DATA: ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) fiscal

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.2017/0000120-1
Ref.: Obras emergenciais – Recuperação de Galeria de Drenagem e Viário
 Local: Rua Piratininga X Rua Prudente de Moraes

DESPACHO: Considerando a extrema gravidade da situação relatada pela Superintendência de Obras Viárias desta Pasta, relativamente a necessidade de intervenção imediata em caráter emergencial para a recuperação da galeria de drenagem e viário na Rua Piratininga no cruzamento com a Rua Prudente de Moraes e com base nas manifestações técnicas apresentadas, bem como a manifestação jurídica, às quais acolho e adoto como razão de decidir, Ratifico as medidas adotadas quanto à emissão de “Ordem de Início” à empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.677.822/0001-14, para as supracitadas obras de emergência, consoante o que dispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com as seguintes condições:
 § ORDEM DE INÍCIO: 10/02/2017
 § PRAZO: 180 dias corridos

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

Edson Aparecido dos Santos, na qualidade de Diretor Presidente da COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos e em cumprimento ao Decreto nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2.017,

RESOLVE:
 I - Constituir Comissão Especial com o propósito de promover a revisão e renegociação de todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes, e que envolvam dispêndio de recursos financeiros pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, a ser integrada pelos membros abaixo designados, sem prejuízo de suas atuais funções e sob a coordenação da primeira nomeada:
 1. Neliane Casimiro da Silva – Diretora Administrativa;
 2. Wilson Ianelli de Souza – Diretor Técnico;
 3. Maria Amália Gonçalves Moraes – Chefe da Assessoria Jurídica;
 4. Luis Carlos Bittencourt– Diretora Financeira; e
 5. Fabiane Malkomes Mendes – Gerente Jurídico Administrativo.

II - A Coordenadora poderá convocar os gestores dos contratos para auxiliar e participar da renegociação, bem como designar outros servidores para oferecer auxílio à Comissão, ficando desde já indicados, para dito apoio, os seguintes servidores:
 1. Cláudia Regina Martins de Carvalho – Coordenadora de Serviços Gerais;
 2. Sidkley dos Santos Matos – Coordenador de Compras e Almoxxarifado; e
 3. Ricardo Aparecido Bastos de Oliveira – Gerente de Informática.

III - A Comissão ora constituída terá as seguintes atribuições, dentre outras previstas no Decreto nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2.017 e nas Portarias da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) promover o levantamento, com base nas informações contidas no Sistema de Gestão de Contratos da Companhia, de todos os contratos e outros instrumentos jurídicos congêneres em vigência, independentemente do seu valor, e que envolvam dispêndio de recursos financeiros;

b) avaliar a necessidade de manutenção desses contratos ou instrumentos congêneres, bem como das condições atualmente ajustadas, exceção feita aos contratos de locação de imóveis, cuja revisão e renegociação se darão no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda;

c) nos casos em que se constatar a necessidade de manutenção do ajuste, promover sua ampla renegociação, com a adoção das medidas apropriadas ao alcance das diretrizes e metas estabelecidas no Decreto 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, inclusive no que diz respeito à substituição do índice de reajuste de preço dos contratos e instrumentos congêneres, tratada no artigo 7º e seguintes do mesmo Decreto;

d) encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do Decreto, relatório contendo todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres de valores iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma estabelecida no aludido Decreto;

e) promover as orientações necessárias no sentido de se manter um controle simplificado sobre a renegociação dos contratos e instrumentos congêneres de valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o devido reporte à Secretaria Municipal da Fazenda, acaso solicitado; e

f) encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do Decreto, relatório contendo informações sobre os contratos que foram mantidos e os resultados alcançados por meio da renegociação efetivada, bem como sobre os contratos que sofreram solução de continuidade e a economia de recursos decorrente da sua extinção.

IV - Caberá aos respectivos gestores a inserção e atualização, no Sistema de Gestão de Contratos da Companhia, dos dados e informações relativas aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres sob sua gestão, dessa forma alimentando o sistema que servirá de suporte aos trabalhos da Comissão.

V - A Comissão deverá atentar-se para os procedimentos ditados pelas Portarias SF nºs 20 e 21, ambas de 24 de Janeiro de 2017, sem prejuízo da observância de outras normas eventualmente editadas após a presente Portaria.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de fevereiro de 2.017
 Edson Aparecido dos Santos
 Diretor Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 03/2017

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O SISTEMA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”.

Solicitamos que as unidades interessadas, enviem a estimativa de demanda, preenchendo o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/prodam/licitacoes/index.php?p=142307>, à Gerência de Compras e Contratações – GFC da PRODAM, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@prodam.sp.gov.br ou por meio do Fax: 3396-9362, até 23/02/2017.

ESCLARECIMENTO:
 I- As especificações técnicas dos produtos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima referenciado.
 II- O respectivo formulário referente a estimativa de demanda, deverá conter o nome completo, cargo, departamento e/ou divisão, e número de telefone do responsável pela informação e a justificativa das quantidades estimadas contemplando a indicação do projeto pertinente.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO TECNICO DE ADMINISTRACAO E INFRA-ESTRUTURA

SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2017-2-30
 GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
 PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO 2017-0-023.665-9 GRACIONEI PENHA PEIXOTO DEFERIDO
 NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA. 2017-0-024.382-5 EDILSON PINHEIRO REIS DEFERIDO
 NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA. 2017-0-024.897-5 EROS SOARES DE OLIVEIRA DEFERIDO
 NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA. 2017-0-025.598-0 MARIA HELENA RESENDE DEFERIDO
 NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2017, às 10 horas, na sede da empresa, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 24º andar – conjunto A, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Proposta de retificação do valor do adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, referente valor residual da Carteira de Crédito Imobiliários – CCI, conforme ajustado pela contabilidade da SPDA e da Prefeitura.
 2) Eleição de membros do Conselho de Administração. Rogério Ceron de Oliveira
 Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SP SECURITIZAÇÃO, DE 2017.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseite, às quinze horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO – SP SECURITIZAÇÃO, em sua sede social, situada na Rua Líbero Badaró, 293, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. PARTICIPANTES:

IVALDO ESTEVÃO FABIANO BORGES, Diretor Presidente, SILVANA LÉA BUZZI, Diretora Administrativa Financeira e HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor de Gestão Corporativa. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: 1) Prestação de auxílio por parte da Comissão de Licitação desta Companhia à Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA na realização de procedimento licitatório. DELIBERAÇÕES: 1) Os Diretores reunidos, por unanimidade, autorizaram a Ordenadora de Despesas/Homologadora Silvana Léa Buzzi, a Pregoeira Ana Luiza de Camargo Cunha e a equipe de apoio, Sra. Regina Antonia Valenga e o Sr. Gabriel Soares Monteiro, a executarem os procedimentos necessários para a realização do processo licitatório de contratação de prestador de serviços de contabilidade, registros parafiscais, gestão financeira e afins para a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2017, às 11 horas, na sede da empresa, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 24º andar – conjunto A, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
 1) Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração.
 Marcoantônio Marques de Oliveira
 Presidente do Conselho de Administração
 1

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

6069.2016/0000028-5 - SGM/SECOM - Contrato nº 003/SECOM/2016 – Designação de Fiscal do Contrato - Nos termos do art. 6º do Decreto 54.873/14 c.c. o art. 6º do Decreto 57.576/17 e com o Decreto 57.577/17, bem como a previsão da cláusula quinta, item 5.1, do contrato nº 003/SECOM/2016, designo: a) Fiscal do contrato: Wagner Roberto da Silva, RF: 812.883-9. b) Suplente do fiscal: Neiva Trevisan de Melo, RF: 807.374-1.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

2016-0.254.497-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Telefônica Inteligência e Segurança do Brasil LTDA. - Aplicação de Penalidade

Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa **Telefônica Inteligência e Segurança do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ 03.441.668/0001-62 na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão Técnica de Orçamento e Finanças perfaz o valor total de R\$ 34.962,53 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 11,88% (onze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) incidentes sobre o valor mensal de R\$ 294.183,13 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e três reais e treze centavos) considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta falhas na prestação dos serviços de disponibilidade de imagens conforme previsto no item 7.4.5 do Termo de Contrato 009/SMSU/2011.

O recurso poderá ser protocolado na Divisão Técnica de Compras e Contratos, sito a Rua Augusta, 435/437- 1º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

2015-0.030.686-6
 SMTE – ML Gestão e Serviços LTDA. – Suspensão de Contrato Administrativo. I – Autorizado pela norma inscrita no inciso XIV do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e à vista dos elementos de convicção constantes no presente, especialmente do parecer da assessoria jurídica desta pasta e da manifestação do Senhor Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, cujas razões adoto, SUSPENDO, POR ATÉ 120 DIAS, A EXECUÇÃO DO CONTRATO 021/2016, celebrado com a empresa ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.239.339/0001-61.

6064.2017/0000028-0

SMTE – Inclusão de dotação orçamentária. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no processo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, AUTORIZO a inclusão na subcláusula 2.1 do Termo Aditivo nº 01/2016/SDTE, atual SMTE ao Contrato Administrativo nº 04/2015/SDTE, atual SMTE, celebrado com a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli., para fazer constar a seguinte dotação orçamentária: 30.10.08.605.3.011.4.301.3.3.90.37.00.00 do exercício financeiro vigente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6064.2017/0000027-1
 SMTE – Inclusão de dotação orçamentária. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no processo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, AUTORIZO a inclusão na subcláusula 2.2 do Termo Aditivo nº 07/2016/SDTE, atual SMTE ao Contrato Administrativo nº 05/ SMSP/COGEL/2012, celebrado com a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli., para fazer constar a seguinte dotação orçamentária: 30.10.08.605.3.011.4.301.3.3.90.37.00.00 do exercício financeiro vigente.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 2015-0.053.514-8

Termo de Contrato nº 002/SMDHC/2014 - Prestação de Serviços contínuos de garçons e copeiras, advindo do Pregão Presencial nº 004/SMDHC/2013. Contratada: SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.447.720/0001-49.

Aplicação de penalidade.
 1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria às fls. retro, que acolho, TORNO SEM EFEITO a decisão publicada no D.O.C. de 19/04/2016, página 69, anexo às fls. 93 dos autos.
 2. Ato contínuo, em razão de ter transcorrido o prazo sem oferecimento de defesa prévia, e com base no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações e em face da competência delegada pelo art. 3º, inciso IX da Portaria 45/2013/SMDHC, APLICO à empresa SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.447.720/0001-49, a PENALIDADE DE MULTA no valor total de R\$ 51.336,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e seis reais) por descumprimento de obrigações da Contratada, conforme calculado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira às fls. 140.
 3. FICA intimada a empresa apenada, para querendo ofereça razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.
 4. Decorrido o prazo para oferecimento de recurso ou denegado este, AUTORIZO, observados as formalidades legais, a inclusão no Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL e a inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança em execução fiscal junto ao Departamento Fiscal – PGM, bem como inclusão no rol de empresas apenadas na Seção de Cadastro de Fornecedores, observada a Portaria Intersecretarial nº 001/2015-SEMPLA – SF.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCESSO Nº 2014-0.163.555-1

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 002 - CONTRATO Nº 012/SMPM/2014.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.
 CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 55.905.350/0001-99.
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza, Copeiragem, Asseio e Conservação Predial, Dedetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Caixas d’água, nas dependências dos Centros De Referência da Mulher, Centro De Cidadania Da Mulher, Casas Abrigo e Sede Da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMPM
 OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses a partir de 12/02/2017.
 VALOR ATUALIZADO: R\$ 138.525,06 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
 ASSINADO EM: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
 a)PATRICIA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 a)NATHALIA TIEMI UENO – MARFLY VIAGENS - PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017-SMDP/SAF

Processo SEI nº:6071.2017/0000007-5
Contratante:Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias
Contratada:Arklok Equipamentos de Informática EIRELI
Objeto do contrato:Locação de desktops com Windows e Pacote Office, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e atendimento ON SITE
Valor total:7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
Nota de empenho:9.621/2017
Dotação:40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00
Data da assinatura:01 de fevereiro de 2017

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PREFEITURA REGIONAL DA CASA VERDE/ CACHOEIRINHA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/SPCV/2017
 Processo nº 2011-0.086.123-4
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PREFEITURA REGIONAL DA CASA VERDE/CACHOEIRINHA.
CONTRATADA: PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO CONTRATUAL POR TRÊS MESES - DE 24/01/2017 À 23/04/2017. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 143.072,16 (cento e quarenta e três mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).
 Pelo presente instrumento de um lado a PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE/CACHOEIRINHA, sediada nesta capital, na Avenida Ordem e Progresso nº1001- Bairro do Limão – SP/SP, CNPJ nº05.563.306/0001-70, representada pelo Sr. Prefeito Regional, Paulo Cahim, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Rua Silva Teles, nº 1793, Pari, CEP 03026-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.464.545/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Wladimir Marcelo de Andrade, R.G. nº 16.947.977 SSP/SP, CPF nº 091.459.558-08, adiante designada CONTRATADA, objetivando-se a prorrogação do contrato nº 09/SP-CV/2011, conforme autorização constante do processo nº 2011-0.086.123-4, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Aditamento, que se regerá nos termos da Lei Municipal nº 13.278/05, da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes, e ainda, pelas condições estabelecidas nas Cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Nº 09/SPCV/2011, no período de 24/01/17 à 23/04/17.
CLÁUSULA SEGUNDA DO COMPROMETIMENTO COM AS DESPESAS
 As despesas decorrentes do presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 44.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, no valor total de R\$ 143.072,16 (cento e quarenta e três mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo o valor de R\$ 109.824,00 (cento e nove mil, oitocentos e vinte quatro reais), para pagamento do principal e R\$ 33.248,16 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para pagamento do reajuste, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 52.087/11 e demais normas complementares.